

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitado pelo Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Ofício nº 03/2024. Atendendo-se as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1. Descrição da necessidade

Aquisição de veículo, como proposto na Emenda Parlamentar Federal nº 202240120227 de autoria do Deputado Federal Guiga Peixoto para a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga (CEPREVI).

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Promoção Social.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Veículo automotor com capacidade de 7 (sete) lugares;
- Combustão com tecnologia "flex" (gasolina e etanol);
- Potência mínima de 106CV;
- Cor Branca;
- No mínimo 04 portas;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Ar-condicionado;
- Câmbio automático com modo manual de 6 (seis) velocidades;
- Trio elétrico (trava, vidro e alarme);
- Sistema de som;
- Sistema de airbag (duplo frontal e duplo lateral);
- Banco da segunda fileira bipartido, rebatível e correção;
- Porta malas tamanho L de 162 litros (no mínimo);
- Entre eixos de 2.550mm (no mínimo);
- Comprimento de 4.300mm (no mínimo);
- Preferência em fabricação nacional;
- Necessário ser do ano corrente.

4. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos planejados, foram realizados levantamentos para identificar as soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da Organização da Sociedade Civil (OSC), com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e padronização.

O estudo técnico executou pesquisas de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando-se levantamento de compras similares feitas pelo órgão, consulta em sítios da internet, publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores.

5. Descrição da solução como um todo

A solução se dá com a aquisição de veículo, na viabilidade de licitação e julgamento por menor preço, através de emenda federal por parte da administração pública municipal.

A referida aquisição visa cumprir com a indicação parlamentar destinada a Organização da Sociedade Civil (OSC) supracitada, o qual necessita do veículo para suprir suas demandas e suas atividades.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação prevista para aquisição de 01 (um) veículo de passeio de 7 lugares, com base na emenda parlamentar supracitada.

7. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	*V.M.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 7 (SETE) LUGARES – COMBUSTÃO COM TECNOLOGIA “FLEX” (GASOLINA E ETANOL) – POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV – COR BRANCA – NO MÍNIMO 04 PORTAS – DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA – AR-CONDICIONADO – CÂMBIO AUTOMÁTICO COM MODO MANUAL DE 6 (SEIS) VELOCIDADES – TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) – SISTEMA DE SOM – SISTEMA DE AIRBAG (DUPLO FRONTAL E DUPLO LATERAL) – BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO, REBATÍVEL E CORREDIÇO – PORTA MALAS TAMANHO L DE 162 LITROS (NO MÍNIMO) – ENTRE EIXOS DE 2.550MM (NO MÍNIMO) – COMPRIMENTO DE 4.300MM (NO MÍNIMO) – PREFERÊNCIA EM FABRICAÇÃO NACIONAL –	1	R\$ 142.173,33

	NECESSÁRIO SER DO ANO CORRENTE.		
	VALOR TOTAL	1	* R\$ 142.173,33

* Valor Médio

A contratação é estimada em cerca de R\$ 142.173,33 (cento e quarenta e dois mil cento e noventa reais), segundo pesquisas de mercado feitas em relação a outros veículos que atendem os requisitos descritos, conforme cotações em anexo.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pela natureza do item, não se trata na hipótese de parcelamento.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão visto que o veículo será cedido para a Organização da Sociedade Civil (OSC).

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do objeto encontra suporte na Emenda Parlamentar do Deputado Federal Guiga Peixoto, destinada pelo Sistema SIGTV com base na Portaria nº 580/2024.

11. Resultados Pretendidos

O referido veículo irá atender as demandas da Organização da Sociedade Civil (OSC), com um melhor aproveitamento de tempo e gastos com deslocamentos, melhorando o atendimento bem como o acompanhamento dos usuários do serviço .

12. Providências a serem adotadas

Não precisam ser realizados ajustes ou adequações para que a contratação surta seus efeitos.

13. Possíveis Impactos Ambientais

O veículo têm impacto significativo na qualidade do ar, contribuindo para as situações ambientais e de saúde, contudo, é inviável a aquisição de um veículo no modelo elétrico, por não haver nas instalações do prédio da Organização da Sociedade Civil (OSC), tampouco a capacidade elétrica necessária na rede de energia da organização para o carregamento desse modelo de veículo.

Ademais é de se considerar que por se tratar de uma inovação em fases de lançamento a dificuldade que provavelmente será encontrada tanto na substituição de peças quanto na manutenção especializada.

14. Declaração de Viabilidade (De acordo com o art. 9º, §1º, da IN nº 58/2022 este campo é obrigatório)

Concluir se que o estudo preliminar e evidencia que a contratação da solução descrita mostra-se viável tecnicamente e necessária, sendo fundamentada na capacidade dessa solução escolhida atender totalmente a necessidade apresentada.

15. Responsáveis:


Soraya Maria P. P. de Oliveira Giriboni

RG nº 16.357.541-1 / CPF nº 105.893.468-65

Secretária Municipal de Promoção Social-Ordenadora de Despesa


Lucas Adriano Ravacci

RG: 47.434.187-2 / CPF: 403.470.538-82

Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias